

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3463/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.592.348,72 (seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	Gabinete do Prefeito - GAP	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.002	Supervisão e Coordenação Superior	
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
004	Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres - DPPM	
1442200022.114	Manutenção do Departamento da Mulher	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03	Procuradoria Geral do Município – PGM	
001	Procuradoria do Município – PRM	
0309200022.065	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
002	Assessoria Jurídica – AJ	
0309100022.005	Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
2884600000.011	Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
1236100031.104	Construir/Ampliar/Reformar Escolas do Ens. Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.402.376,14
Fonte 10.067	Construção de Escola 12 Salas	2.857.972,58
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1339200042.026	Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
003	Departamento de Obras Públicas - DOP	
1545100021.019	Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.251	Operação de Crédito - Lei Nº 3.359/2024	1.000.000,00
004	Departamento Rodoviário Municipal – DRM	
2678200021.023	Adquirir Veículo/Maquinário Rodoviário	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.251	Operação de Crédito - Lei Nº 3.359/2024	1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	Gabinete do Prefeito - GAP	
004	Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres - DPPM	
1442200022.114	Manutenção do Departamento da Mulher	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
1236100000.029	Dívida Contratada - Operação de Crédito	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 1.612.376,14 (um milhão, seiscentos e doze mil, trezentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 2.857.972,58 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), decorrerão de operação de crédito, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:581BD867

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2025. Edição 3351
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>